



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

MENSAGEM N° 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo revogar a Lei Municipal nº 883, de 27 de março de 2024, em razão de sua incompatibilidade com a Constituição Federal e com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A norma revogada impôs ao Poder Executivo obrigações administrativas relacionadas à publicidade de processos licitatórios e de contratações diretas que extrapolam os limites da competência legislativa municipal, uma vez que a matéria é regulada por normas gerais de licitação, cuja edição é de competência privativa da União, nos termos do artigo 22, inciso XXVII, da Constituição Federal.

Além disso, ao determinar de forma vinculante a disponibilização integral de documentos administrativos, a lei municipal acabou por interferir na esfera de atuação do Poder Executivo, contrariando o princípio constitucional da separação dos poderes.

Ressalta-se que a revogação proposta não compromete a transparência da Administração Pública, pois o Município já observa integralmente as exigências de publicidade previstas na legislação federal vigente, especialmente por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Diante do exposto, mostra-se necessária e oportuna a revogação da Lei Municipal nº 883/2024, a fim de preservar a segurança jurídica, o equilíbrio entre os Poderes e a observância da ordem constitucional.



Prefeitura Municipal de Paracatu de Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

Diante da relevância da matéria e dos interesses públicos envolvidos, solicito aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Paracatu de Açu, 22 de janeiro de 2026.

Wagner Bento da Costa

Prefeito

À Sua Excelência o Senhor

Milton Ticaca

Presidente da Câmara Municipal de
Paracatu de Açu/SP.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Paríquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686, CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - e-mail prefeitura_gabinete@yahoo.com.br

PROJETO DE LEI N° 08 DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

Revoga a Lei Municipal nº 883, de 27 de março de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARÍQUERA-AÇU, ESTADO DE SÃO PAULO FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 883, de 27 de março de 2024, que dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização dos processos de dispensa de licitação, concorrência e diálogo competitivo no site oficial do Município e a publicação da contratação no Diário Oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paríquera-Açu, 22 de janeiro de 2026.

WAGNER BENTO DA COSTA

Prefeito